

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº  
115/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E A  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
PARANÁ – UNESPAR REITORIA,  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº [REDACTED] CPF [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED] CEP [REDACTED] e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON KOCH**, brasileiro, R.G. Nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua [REDACTED] CEP [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR REITORIA**, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada pela Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado a Rua [REDACTED] CEP [REDACTED] - Paraná, celebram este Termo Aditivo, mediante o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO/VIGÊNCIA**

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 15 meses a contar da data de sua assinatura, fica com a **execução do projeto prorrogada até a data de 15 de dezembro de 2021.**

**SUB CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 15/12/2021, Período de prestação de contas da Conveniente até a data de 15/01/2022, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 15/03/2022 e **Período de vigência do convênio até a data de 15/03/2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Considerando o momento emergencial e as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença COVID-19, o distanciamento social e o fechamento de empresas, justifica-se a prorrogação da vigência do convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA**



Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio nº 115/2020 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 22 de julho de 2021.

**RAMIRO WAHRHAFTIG**  
Presidente  
**CONCEDENTE**

**GERSON KOCH**  
Diretor de Administração e Finanças  
**CONCEDENTE**

**SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**  
Reitora  
**CONVENENTE**

#### **TESTEMUNHAS:**

1: Fernanda C. Scheidt  
RG: [REDACTED]

2:  
RG:

Documento: **ITermoAditivo\_Conv1152020UNESPAR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 23/07/2021 14:31, **Gerson Luiz Koch** em 28/07/2021 11:35, **Ramiro Wahrhaftig** em 28/07/2021 16:58.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 23/07/2021 13:22.

Inserido ao protocolo **17.876.206-0** por: **Fernanda Scheidt** em: 22/07/2021 11:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**ccfaf27bf8a17386271f05072d77cfb3**.